



PORTARIA Nº 180-DG/IFAM CPA, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o teor do inciso X do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/ IFAM, de 07 de março de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do e-mail institucional encaminhado pela Direção-Geral, em 17/06/2025,

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a partir do dia 24/06/2025 a 07/07/2025, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor **ANNDSON BRELAZ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1942895, ocupante do cargo de Professor EBTT, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990;

II – DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de **16/12/2025 a 29/12/2025 (quatorze dias)**;

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.